



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú/CE

PROJETO DE INDICAÇÃO: 215/2025

APROVADO

Institui o Programa Municipal de Apoio ao Esporte de Maracanaú, para aquisição e doação de materiais esportivos a atletas e projetos esportivos cadastrados na Secretaria Municipal de Esporte, abrangendo todas as modalidades, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º. Fica criado, no âmbito do Município de Maracanaú, o Programa Municipal de Apoio ao Esporte, destinado à aquisição e doação de materiais esportivos a atletas individuais e a projetos esportivos regularmente cadastrados na Secretaria Municipal de Esporte.

Art. 2º. O fornecimento de materiais esportivos será realizado a cada seis meses, contemplando todas as modalidades esportivas e categorias, entre elas:

I – esportes coletivos, como futebol de campo, futebol de salão, futsal, vôlei, basquete, handebol, rugby, beisebol e similares;

II – artes marciais e lutas, como jiu-jitsu, karatê, judô, capoeira, muay thai, taekwondo, boxe, luta olímpica e demais modalidades reconhecidas;

III – esportes individuais, como atletismo, natação, tênis, ciclismo, ginástica, skate e patinação;

IV – esportes adaptados e paralímpicos;

V – quaisquer outras modalidades reconhecidas pela Secretaria Municipal de Esporte.

Art. 3º. Os materiais a serem adquiridos e doados deverão atender às necessidades específicas de cada modalidade esportiva, podendo incluir, entre outros:

I – bolas, redes, uniformes, coletes, chuteiras e tênis esportivos;

II – equipamentos de proteção individual;

III – tatames, luvas, kimonos, pranchas e instrumentos próprios das artes marciais e demais modalidades;

IV – cones, apitos, coletes e materiais de treino;

V – demais itens indispensáveis à prática e ao desenvolvimento do esporte.

Art. 4º. Poderão ser beneficiados:

I – atletas amadores ou profissionais residentes em Maracanaú, cadastrados e ativos junto à Secretaria Municipal de Esporte;

II – projetos esportivos comunitários, sociais ou educacionais regularmente cadastrados e em funcionamento no município.

Art. 5º. O cadastramento e a seleção dos beneficiários observarão critérios objetivos estabelecidos em regulamento próprio expedido pelo Poder Executivo, considerando:

I – regularidade do projeto ou atividade;

II – impacto social e esportivo;

III – número de atletas ou participantes atendidos.

Protocolado em: 26/08/2025 10:47:52 no IP: 192.168.131.30 - Número do protocolo: 2025.08.26-0016



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú/CE

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 1 de Setembro de 2025.

*Assinado eletronicamente na data: 01/09/2025
pelo CPF: ***.617.913-** no IP: 192.168.131.30*

Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Vereador(a) - PP

APROVADO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo criar o Programa Municipal de Apoio ao Esporte de Maracanaú, destinado à aquisição e distribuição de materiais esportivos a atletas e projetos regularmente cadastrados na Secretaria Municipal de Esporte, contemplando todas as modalidades, categorias e estilos esportivos.

O esporte desempenha papel fundamental no desenvolvimento humano, na promoção da saúde e na inclusão social. Ele contribui diretamente para a disciplina, a formação cidadã e a redução da vulnerabilidade social, afastando jovens do ócio e de situações de risco, além de proporcionar qualidade de vida e integração comunitária.

Entretanto, muitos atletas e projetos esportivos de nossa cidade enfrentam dificuldades pela falta de materiais adequados para treinar e competir. Essa carência compromete tanto o rendimento dos atletas quanto a continuidade de iniciativas sociais que utilizam o esporte como ferramenta de transformação.

Com este Programa, o Município garantirá o fornecimento periódico de materiais, a cada seis meses, beneficiando todas as modalidades: futebol de campo e de salão, vôlei, basquete, handebol, atletismo, natação, artes marciais, esportes adaptados, skate, ciclismo, entre outros. Dessa forma, a política pública será abrangente, atendendo desde os esportes coletivos mais tradicionais até modalidades individuais e alternativas, sem qualquer exclusão.

O apoio direto com materiais esportivos assegurará que projetos comunitários, atletas amadores e profissionais tenham melhores condições para desenvolver suas atividades, valorizando talentos locais e fortalecendo o esporte como política pública contínua em Maracanaú.

Trata-se, portanto, de um investimento social, preventivo e educativo, que impactará positivamente na vida de milhares de jovens e famílias, além de projetar o nome de nossa cidade através do esporte.

Diante da relevância da matéria, conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste Projeto de Indicação.



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

Câmara Municipal de Maracanaú

www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/11637

